



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Apostila

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO TRE/PI Nº 36/2021 1353220**CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)****CONTRATADA: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.(CNPJ n º 11.895.759/0001-04)****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

A presente **Apostila**, lavrada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tem por finalidade conceder a repactuação do preço pactuado no **Contrato TRE nº 36/2021**, motivada pela homologação da Convenção Coletiva de Trabalho nº 11/2022, registrada no MTE, que alterou o valor de verbas e benefícios trabalhistas da categoria, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

Em virtude da repactuação prevista neste instrumento, o valor estimado da contratação passará de **R\$ 1.957.093,92 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil noventa e três reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ 2.141.963,52 (dois milhões, cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a um incremento anual estimado de **R\$ 184.869,60 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme planilha de custos anexa. O valor total estimado do impacto financeiro é de **R\$ 155.085,05 (cento e cinquenta e cinco mil oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, referente ao período de **01/01/2022 a 02/11/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e nº 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o **ELEMENTO DE DESPESA** nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A concessão do reajuste tem por fundamento o disposto na **Cláusula Oitava do Contrato nº 36/2021 e nos artigos 53 e seguintes da Instrução Normativa nº 05/2017** e nos demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0010584-12.2022.6.18.8000**

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, nos termos da Cláusula Nona do Contrato TRE-PI Nº 36/2021(item 16 do Termo de Referência.)

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato originário, como se nele estivesse transcrita.

Des. ERIVAN LOPES

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Gerlialda Pereira Duarte

Representante

Anexo Único - Planilha de Formação de Preços 1553690



Documento assinado eletronicamente por **GERLIALDA PEREIRA DUARTE, Usuário Externo**, em 15/08/2022, às 09:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 18/08/2022, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1607901** e o código CRC **1A0CA6A1**.